

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2017 - PP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 07/2017 - PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de

Julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 – AULA DE INFORMÁTICA

Quantidade: 4.000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 01/08/2017

Adjudicado para: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, pelo menor

lance de R\$ 2.100.000 (Dois Mil, Cem Reais).

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 645A4ED6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2017 - PP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a).

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 07/2017- PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 – aula de informática

Quantidade: 4.000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/08/2017

Homologado para: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

2.100.000 (Dois Mil, cem Reais).

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 741AE81D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092/2017**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE

EXONERAR, FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS, do cargo de PREGOEIRO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 08 de Agosto de 2017.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4F398947

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 093/2017**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE

NOMEAR, JOSE FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF 107.159.994-19 para o cargo de PREGOEIRO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 08 de Agosto de 2017.

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 41D7DE71

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a licitante PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA

Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da

Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

Objeto.....: Contratação de um instrutor de informática para prestar serviços de informática no TELECENTRO - programa legislativo de inclusão digital. Como também de monitoramento de sistema com aulas diárias de informática básica para a população interessada.

Virgência: 03 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018

AREIA BRANCA - RN, 03 de agosto de 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 55A958AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
CONVITE Nº 01/2017**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório do Convite nº 01/2017, referente a contratação de uma empresa de engenharia para prestação de serviços de obra de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Arez, conforme Processo nº 068/2017. Após a abertura das propostas entre as empresas participantes, sagrou-se vencedora do referido certame a empresa PILAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ(MF) de nº 08.570.701/0001-78, a qual cotou a proposta no valor de R\$ 23.959,32 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Arez/RN, 08 de agosto de 2017

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA

MEMBRO

FLÁVIA DA SILVA SANTOS

MEMBRO

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 74ADF2FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07080001/2017**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 065/2017 para a contratação de Pessoa Física visando à execução dos serviços de confecção de grades de metalon pintadas da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de confecção de grades de metalon pintadas, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Física: MÁRCIO KLEBER DIAS DA COSTA, CPF: 050.300.694-70, no valor global de R\$ 1.873.00 (mil oitocentos e setenta e três reais).

Baraúna/RN, 08 de agosto de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 47AB4D4B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
065/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07080001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Física: MÁRCIO KLEBER DIAS DA COSTA, CPF: 050.300.694-70, no valor global de R\$ 1.873.00 (mil oitocentos e setenta e três reais) referente execução dos serviços de confecção de grades de metalon pintadas da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 08 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 686A706D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07080002/2017**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 066/2017 para a contratação de Pessoa Física visando à execução dos serviços de manutenção e revisão automotiva em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de manutenção e revisão automotiva, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto à Pessoa Física: RAQUEL DANTAS BEZERRA, CPF: 010.633.564-23, com o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Baraúna/RN, 08 de agosto de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5AAAF3B3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07080002/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra, LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Física: RAQUEL DANTAS BEZERRA, CPF: 010.633.564-23, com o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) referente a execução dos serviços de manutenção e revisão automotiva em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 08 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 62339EAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2017**

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do servidor JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a (o) Servidor (a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do cargo de PRESIDENTE, Matrícula 0000015, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma Reunião com todos os Coordenadores e Subcoordenadores para Planejamento de Ações, na sede da FECAM, dia 09 de Agosto, às 9h.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 07 de Agosto de 2017.

Francisca Leite de Medeiros Alves.

VEREADORA – VICE – PRESIDENTE.

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 76F6DAB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº15/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Diretor de Pessoal da Câmara Municipal de Carnaúba dos

Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José de Azevedo Dantas, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto do ano em curso, para participação de reunião dos Coordenadores e Sub-Coordenadores da FECAM-RN para planejamento e ações. Além de participação de reunião no IDEMA para tratar de problemas relacionados aos resíduos sólidos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN. De acordo com a solicitação da Secretária Administração.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Diretor de Pessoal

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 623FA4CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
01082017**

Objeto: Aquisição de Galeria em quadro dos Vereadores do biênio 2017 à 2018, tamanho 60x90, restauração das fotografias, dos quadros existentes na casa legislativa e Réplicas dos quadros dos vereadores existente na casa legislativa, tamanho 23x33.

Contratado: 1088 - FRANCISCO CLENILDO MAIA
21.778.715/0001-40.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.700,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 31/07/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 415594F8

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
02082017**

Objeto: Aquisição de carteiras em couro com brasão da república para homenagear os legislativos e administrativos da casa Legislativa

Contratado: 658 - A V COSTA LIMA ME 10.979.202/0001-80.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.240,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 04/08/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 3D72E560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/201**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador JOSÉ ROSIVAN DE MEDEIROS, a realizar viagem à cidade do Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2017, a fim de participar de reuniões e tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, notadamente, pleitear junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, o programa Café Cidadão e o Projeto Vila Cidadã, dentre outros benefícios para a população do município de Florânia.

Art. 2º - Será concedido o pagamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária parcial, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

Câmara Municipal de Floriania/RN, 04 de agosto de 2017.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 7575918F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2017***

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO - ME,

CNPJ: 24.080.714/0001-15

Valor Global: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

OBJETIVO:: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos de hardware (ponto eletrônico).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 44905200000 0099 – Equipamentos e materiais permanentes.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 04 de agosto de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 40F00E64

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 053/2017 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 045/2017***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO - ME, CNPJ: 24.080.714/0001-15.

Valor Global: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de hardware (ponto eletrônico).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 44905200000 0099 – Equipamentos e materiais permanentes.

Assinatura em: 04 de agosto de 2017.

Vigência: 04 de agosto a 04 de agosto de 2018.

GUAMARÉ/RN, 04 de agosto de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO - ME

CNPJ: 24.080.714/0001-15

Rosivania Maria dos Santos

008.319.494-06

CONTRATADA

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43E52B5B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2017***

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO - ME, CNPJ: 24.080.714/0001-15

Valor Global: R\$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais)

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para concessão de licença de software de gerenciamento de sistema de ponto eletrônico.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 04 de Agosto de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A6F1D31

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 054/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2017***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO - ME, CNPJ. 24.080.714/0001-15

Valor Global: R\$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para concessão de licença de software de gerenciamento de sistema de ponto eletrônico, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 04 de Agosto de 2017.

Vigência: 04 de Agosto a 04 de Agosto de 2018.

GUAMARÉ/RN, 04 de Agosto de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO - ME

CNPJ. 24.080.714/0001-15

Rosivania Maria dos Santos

CPF 008.319.494-06

CONTRATADA

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4365B83D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 51/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO.

Do contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, Do Contratado: CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE56576560400 – CNPJ: 11.684.956/0001 – 76.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Da Justificativa: Faz – se necessário para o bom funcionamento dos equipamentos de ar condicionado pertencentes a Câmara Municipal. Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 03 de agosto de 2017

George Justino Dantas Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6AEE4B0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE56576560400 – CNPJ: 11.684.956/0001 – 76.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6BBAC168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROC. LICITAT. CMJP/ RN nº 022/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 08 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 27.971,85 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Rosimira Araújo dos Santos – pelo Promitente Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de agosto de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4A16D3CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 43 DE 2017, DE NOMEAÇÃO**

Nomeia servidora para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Joao Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a contadora Ediene de Almeida Ramos, portadora do CPF 034.068.084-92; RG 1.624.593/SSP-RN, e inscrição no CRC-RN sob nº 007438/O para o cargo comissionado de Assessora Contábil da Câmara Municipal de

João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 47C10C22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 04/2017.

Do Objeto: Aquisição de equipamento de segurança eletrônica, câmeras, HD, FONTE.

Do Contratado: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA07266742498 – CNPJ: 24.542.255/0001 – 44.

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Da Justificativa: Suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de agosto de 2017

Eliana Carla da Silva

Presidente

Publicado por:
REJANE DAS CHAGAS DANTAS
Código Identificador: 636C4A13

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à Aquisição de equipamento de segurança eletrônica, câmeras, HD, FONTE.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN e JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA07266742498 – CNPJ: 24.542.255/0001 – 44.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017:Natureza de despesa 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

CONTRATANTE: Eliana Carla da Silva – CONTRATADO: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

Publicado por:
REJANE DAS CHAGAS DANTAS
Código Identificador: 3DE74CC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2017**

A DIRETORA DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E:

CONCEDER – Meia diária ao Sr. ANDERSON MEDEIROS MARTINS– Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de alimentação na cidade de Natal-RN, para participar na Central do Microcrédito, do Treinamento do Programa de Microcrédito Empreendedor, no dia 27 de julho do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 07 de julho de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 46387A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Regimento Interno, em cumprimento ao art. 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 013, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 09 de agosto de 2017, às 19:00 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Pronunciamento facultativo dos Vereadores pelo prazo regimental.

SEGUNDA ORDEM

- Apresentação de Requerimentos:
1. Requerimento 003/2017 – Gabinete do Vereador José Porcidão Filho – PR – Solicita ao Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo a reforma da Praça 07 de Setembro;
 2. Requerimento 004/2017 – Gabinete do Vereador José Porcidão Filho – PR – Solicita ao Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo a continuação da obra de calçamento da comunidade de Lagoa de Pedras.
 3. Outros Requerimentos a serem apresentados durante a Sessão Ordinária.
- Considerações Finais;
 - Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 07 de agosto de 2017.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 57AF6AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

O Pregoeiro da Câmara municipal de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando contratação de empresa para a execução dos serviços especializados de consultoria técnica ao setor de controle interno desta câmara atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 22 (vinte dois) de agosto de 2017, às 08:00 (oito) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Alfredo Xavier, SN, Bairro Centro – Monte Alegre/RN.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 5A15881D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 24/2017-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

I - Tornar pública a nova composição da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos:

Sandro Pimentel - Presidente

Nina Souza - Vice-Presidente

Natália Bonavides - Membro

Sueldo Medeiros - Membro

Dickson Nasser Junior - Membro

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 02 de agosto de 2017.

Vereador Ney Lopes Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Vereador Dinarte Torres
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula
SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 5631CCA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2017**

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela execução dos trabalhos e atividades de Almoarifado e Controle de Patrimônio, além da designação de Fiscal de Contratos, a partir de 09 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições, dispostas na Lei Orgânica e Regimento Interno da edilidade:

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Complementar 012/2015 e posterior alteração;

CONSIDERANDO, especificamente, o que dispõe o Artigo 42, § 1º, Inciso I e II da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do TCE-RN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e controle do patrimônio e almoarifado, no âmbito desta Câmara de Vereadores, e consequente criação e manutenção de cadastro de bens e sistema de controle de almoarifado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de zelo pelo fiel cumprimento dos contratos, inclusive, avaliações da qualidade dos serviços prestados e/ou fornecidos pelos contratados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA NOBREGA, Assessora Administrativa, como servidora responsável pela execução dos trabalhos e atividades de Almoarifado e Setor de Patrimônio, assim como, a incumbência de Fiscal dos Contratos, a partir de 09 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 011/2017, de 12 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de agosto de 2017

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 61FF569D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria nº 014/2017, de 13 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Genildo da Silva Medeiros, Presidente da Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 360,00 para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa, na função gratificada de Diretora Geral Administrativa, objetivando a entrega física do Edital do Concurso Público desta Edilidade.

6.2. No caso da solicitação por órgãos públicos, bastará que o pedido seja formalizado por meio de ofício a ser subscrito pela autoridade competente.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Agente Administrativa

Diretora Geral Administrativa

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 40F2AA91

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede diária a servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o regular e eficiente funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Helton Dantas Azevedo, Controlador Geral da Câmara, uma diária no valor de R\$ 280,00 para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa, na função gratificada de Diretora Geral Administrativa, objetivando a entrega física do Edital do Concurso Público desta Edilidade e acompanhamento do procedimento de protocolo.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5D8B6CBE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede diária a servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o regular e eficiente funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Rosemberg Freire, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R\$ 310,00 para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa, na função gratificada de Diretora Geral Administrativa, objetivando a entrega física do Edital do Concurso Público da Câmara, assim como, entrega de ofício com solicitação de bens públicos daquela instituição, "que se encontrem ociosos, inservíveis e em condições antieconômicas para os objetivos do TCE".

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5AE11C0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 28 de agosto de 2017, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, para Contratação de empresa a fim de prestar serviços técnicos de Apoio Administrativo, à transparência, e aos Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, além de auxiliar o órgão no tocante às demais questões pertinentes, e de prestar esclarecimentos perante aos poderes constituídos sempre que requisitada. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 98731-5640, ou ainda através do telefone (84) 3477-0251, ou do email da Câmara Municipal: cmoab.rn@gmail.com.

Ouro Branco-RN, 08 de agosto de 2017.

ROSEMBERG FREIRE

Presidente da CPL/CMOB/RN

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4C4E094A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 046/2017**

DISPENSA Nº 046/2017 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM/MONTAGEM DOS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS REMOVIDOS PARA O ANEXO LEGISLATIVO: Valor total estimado de R\$200,00 (duzentos reais), junto a empresa/prestador YURI JORGE OLIVEIRA PADILHA, CPF 706.613.874-02, Rua Irene Bezerra Duarte, nº 347, Cruz do Monte, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Agosto de 2017

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente CPL

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 60C12D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0405-001/2017
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de uma empresa especializada na área de Engenharia Civil, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no tocante a emissão de parecer após inspeção geral sobre a obra de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes nos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa A N & K CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.786.111/0001-14, no valor total de R\$ 6.559,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Pau dos Ferros/RN, 03 de agosto de 2017.

Eraldo Alves de Queiroz

PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa A N & K CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, no tocante a emissão de parecer após inspeção geral sobre a obra de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTONIO JUNIOR DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 03 de agosto de 2017.

Eraldo Alves de Queiroz

PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de

Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Eraldo Alves de Queiroz, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação da empresa A N & K CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, no tocante a emissão de parecer após inspeção geral sobre a obra de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

CONTRATADO: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA -EPP

CNPJ (MF) nº 07.786.111/0001-14

VALOR TOTAL R\$ 6.559,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor ERALDO ALVES DE QUEIROZ, Presidente.

Pau dos Ferros/RN, 03 de agosto de 2017.

Antônio Júnior da Silva

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
CLISTENES CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 596E1628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: POSTO PORTAL DO VALE LTDA - CNPJ 10.317.500/0001-05.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades Desta Casa Legislativa Câmara Municipal de Rio do Fogo.

VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Raimundo Barbosa de Melo- CPF: 702.808.864-20 (VEREADOR/PRESIDENTE);

PELA CONTRATADA: Mônica Milena Amorim Cunha - CPF: 287.872.854-87 (sócio proprietário)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 70004F71

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: S & S PAPELARIA E CONVENIENCIA LTDA- ME - CNPJ 21.597.954/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Necessidades Desta Casa Legislativa Câmara Municipal de Rio do Fogo.

VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.435,80 (sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4733FA2E

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA – EPP - CNPJ 11.385.898/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública para Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Raimundo Barbosa de Melo- CPF: 702.808.864-20 (VEREADOR/PRESIDENTE);

PELA CONTRATADA: Armstrong de Oliveira Silva - CPF: 688.828.153-15 (sócio proprietário)

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5389ADF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31070001/17**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). DENICE SOARES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de Certificados Digitais Modelo e-CNPJ A1 e e-CPF A1 , com validade de 01(um) ano, compatibilidade em Sistema Operacional Windows 7 ou 8 e Navegadores de Internet Explorer, Mozilla Firefox 6 ou superior e Google Chrome.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) ALCIDES MOURA BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CDL NATAL, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Agosto de 2017

JOSEANE DUARTE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
DENICE SOARES BARBOSA
Código Identificador: 4BE195FC

**CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31070001/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CDL NATAL, referente à Aquisição de Certificados Digitais Modelo e-CNPJ A1 e e-CPF A1 , com validade de 01(um) ano, compatibilidade em Sistema Operacional Windows 7 ou 8 e Navegadores de Internet Explorer, Mozilla Firefox 6 ou superior e Google Chrome, pelo valor de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSEANE DUARTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Agosto de 2017

DENICE SOARES BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

DENICE SOARES BARBOSA
Código Identificador: 654F6B80

**CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31070001/17 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) ALCIDES MOURA BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DENICE SOARES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Certificados Digitais Modelo e-CNPJ A1 e e-CPF A1, com validade de 01(um) ano, compatibilidade em Sistema Operacional Windows 7 ou 8 e Navegadores de Internet Explorer, Mozilla Firefox 6 ou superior e Google Chrome

Contratado.....: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CDL NATAL

Valor.....: R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DENICE SOARES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 08 de agosto de 2017

JOSEANE DUARTE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
DENICE SOARES BARBOSA
Código Identificador: 700577B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
ATA DA DÉCIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE
DOIS MIL E DEZESSETE**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatro horas da tarde, junto a sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, invocando a Proteção de Deus e agradecendo a presença dos nobres colegas senhores Vereadores e do público que ali estava presente, dando continuidade a ordem do dia, logo após ter acontecido a sessão especial para composição da mesa diretora para o ano de dois mil e dezoito (2018), o Presidente Hélio Macêdo, declarou aberta a sessão ordinária legislativa passando assim a palavra para o senhor secretário, Adriano Azevedo, para que o mesmo lê-se a Ata da sessão anterior. Após lida, discutida e não havendo nenhuma discussão a respeito da mesma, a ata foi aprovada por todos os vereadores presentes. Dando continuidade a ordem do dia, foi aberto o pequeno expediente para os líderes das bancadas fazerem uso dos seus tempos. O vereador Allan Seabra fez um requerimento Verbal sobre a sinalização do conjunto alto do São Francisco visando atender as necessidades de quem chega em busca de informações naquela área, tendo em vista a facilitação do acesso aquela localidade. O requerimento foi discutido e assim aprovado por todos vereadores presentes. Logo depois, foi a vez do Vereador Luziano fazer uso do seu tempo, onde também fez um requerimento verbal, explicando que devido o atraso vindo da capital, e chegando um pouco atrasado na sessão, não teve tempo de imprimir a parte física do requerimento e assim oficializar, por isso estava fazendo verbal. O requerimento tratou sobre a suspensão temporária de todas as placas "vermelhas", concedidas pela prefeitura aos taxistas, ou aqueles que si dizem ser. A suspensão se faz necessária devido ao uso indevido por parte de alguns, por isso cabe um recadastramento. O Vereador Hélio Macêdo pediu que constasse em Ata a presença do Secretário de Finanças, Bruno Gustavo, do secretário da Junta Militar, Valdir Porto, das nobres Conselheiras Tutelar, Maria Laíse e Karliane Angelica e também a presença e apoio da Polícia Militar em nome do Sgt Macedo. Prologando, a Vereadora Lúcia três requerimentos Verbais para Pavimentação do Conjunto Alto do São Francisco, o mesmo foi aprovado por todos vereadores que estavam presentes. Ainda nesse momento de fala dos Líderes das Bancadas, o Vereador Allan Seabra pediu que constasse em Ata que as férias da Educação foram antecipadas pela falta de pagamento e não de acordo com o Calendário oficial, sendo isso uma falta de respeito com os pais, alunos e servidores. Finalizando o pequeno Expediente, o Vereador Luziano Macedo falou da ida a Brasília junto com o Prefeito e ressaltou algumas conquistas na visita a Capital Federal. "muitas coisas conseguimos, ao contrário do que dizem, o Prefeito tem um grande diferencial que é seu pai como o melhor assessor e conhecedor dos caminhos em Brasília juntamente também que o assessor Jean. O Senador Garibaldi e o Deputado Rogério Marinho, sempre comprometidos com as cidades interioranas, nos ajudaram muito, e já posso adiantar algumas conquistas como na área da Saúde: Academias Públicas, verba para aquisição de remédios, emenda para compra de um carro, dentre outras coisas como também a pavimentação de algumas ruas do município, retomada da obra do Estádio e a finalização do Centro de convenções. Logo logo nossa cidade passará a ser um canteiro de Obras Novamente" Diz o Vereador. Fim do Pequeno expediente, o Presidente Hélio Macêdo fez as inscrições dos nobres vereadores que iram fazer uso da palavra no Grande expediente, fazendo isso foi aberto e assim facultado a palavra. O Vereador Cícero Júnior parabenizou mais um vez o Presidente Hélio pelo novo mandato e citou alguns de suas benfeitorias enquanto presidente da casa como por exemplo a rampa de acessibilidade, aquisição de Gela água e novas cadeiras. Acredita em o Vereador ainda irá fazer muito mais. Logo depois, o Vereador Allan Seabra fez uso do seu tempo falando das desastrosas coisas que o Governo vem fazendo e prejudicando a população, diz que não consegue

enxergar uma melhoria nessa administração, não entende o motivo do Secretário de Saúde não ter comparecido para prestar os esclarecimentos assim como ele acordou a ainda aproveitou o recesso legislativo para ir empurrando com a barriga e não comparecer. O Vereador Luziano Macedo com a palavra falou que viu nas redes sociais alguns cartazes de manifestantes na sessão passada aqui em frente a câmara, e disse que ficou muito preocupado quando chegou da viagem a Brasília e alguns professores vieram o procurar para explicar a situação. O Vereador diz que toda manifestação daquele tipo é bem vinda, só que ele ficam triste em saber que por trás de tudo equilo existe má fé de alguns Servidores da Educação que tentam se beneficiar se aproveitando do momento. Disses que foi uma manifestação ilegítima, onde até mesmos jovem com problemas mentais segurando o cartaz sem mesmo entender do que se trata o movimento, e ainda, pediu que fosse aberto aos responsáveis os procedimentos legais para aquilo não ficar em puni. Por fim, o Vereador Handerson questiona o posicionamento do Vereador Luziano em respeito a manifestação do pessoal da educação pois ele acredita que independente de quem esteja fazendo a manifestação ela é válida pois estamos em democracia. Além disso, o Vereador questiona e cita como irresponsável do ex. prefeito ficha suja por responder diversos processos, inclusive de não ter prestado contas de sua administração. E hoje o filho vem fazendo a mesma coisa, esquecendo a cidade, não teve festa das mães, não teve festas juninas, e só se falam em crise, porém o dinheiro entra e ninguém sabe para onde estar indo. Finalizando a sessão Ordinária, o senhor Presidente fez uma breve prestação de contas de suas aquisições a frente dessa casa legislativa, agradeceu mais uma vez a confiança de quem votou nele para mais um mandato como presidente e reafirmou compromissos a serem feitos pela frente. Sem mais nada para ordem do dia, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.
Santa Maria, 28 de junho de 2017

Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 69B3C2AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 034/2017**

DISPENSA Nº 034/2017 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO no valor total estimado de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), junto à empresa EDGAR CIRILO DA SILVA- ME, CNPJ: 13.160.529/0001-14, com sede social à Rua Geraldo Ferreira Neves, nº 55, Sala A, Bairro Centro, Santa Luzia/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente. n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 08 de agosto de 2017.

Luciléia Garcia Dantas

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 6040D0E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 09/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

NOMEAR : LUISE SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 018.148.364-54 no cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, em 01 de agosto de 2017.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4D3B9290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2017**

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais de arquitetura para elaboração de projeto para reforma e ampliação da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANDREZA FAMA GUIMARÃES DIOGENES (010.720.473-81), objetivando a contratação dos serviços técnicos profissionais de arquitetura para elaboração

de projeto para reforma e ampliação da Câmara Municipal de São Miguel/RN, com o valor total julgado de R\$ 7.570,00 (sete mil e quinhentos e setenta reais).

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 07 de agosto de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 59C3DF39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANDREZA FAMA GUIMARÃES DIOGENES (010.720.473-81), referente à contratação dos serviços técnicos profissionais de arquitetura para elaboração de projeto para reforma e ampliação da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 07 de agosto de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 4C6CB189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 34/2017 – CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO**

Concede Licença Prêmio a Servidora que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal GERUZA MARIA LIRA, portadora do RG nº 564.724 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 316.665.824-68, ocupante do cargo de Tesoureira desta Câmara, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa dias), referente ao quinquênio 1989 a 1993.

Art. 2º. O período da referida licença será de 03 de agosto a 31 de outubro de 2017, devendo a servidora se apresentar em seu local de trabalho no dia 01 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. No período em que a servidora estiver em gozo da licença, ora concedida, as atribuições inerentes ao cargo de Tesoureira ficarão sob a responsabilidade da servidora Noêmia Morgana Aleixo, que acumulará essas atribuições com as do Cargo Comissionado de Diretora Geral da Câmara.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 03 de agosto de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 69C9E388

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 35/2017 – CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO**

Concede Licença Prêmio a Servidora que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA ODILEIDE DOS SANTOS VIEIRA, portadora do RG nº 1.119.744 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 653.845.634-00, ocupante do cargo de Arquivista desta Câmara, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa dias), referente ao quinquênio 2007 a 2012.

Art. 2º. O período da referida licença será de 01 de julho a 01 de outubro de 2017, devendo a servidora se apresentar em seu local de trabalho no dia 02 de outubro do corrente ano.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 03 de julho de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 5544A0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 026, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária(s) ao Vereador ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS.

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador José Neto Costa Diniz, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a relação externa do Poder Legislativo Municipal, para custear despesas com estadia, alimentação e transporte durante viagem a ser realizada pelo mesmo para a cidade do Natal/RN no dia 09/08/2017, com o objetivo de Representar a Câmara Municipal na reunião da FECAM/RN, para tratar sobre planejamento e ações voltadas para os Legislativos Municipais a ser realizada no dia 09 de agosto/2017 na cidade do Natal/RN.

Valor unitário: R\$ 250,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 08 de agosto de 2017.

Vereador José Neto Costa Diniz

2º Secretário

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 466651F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 018 DE 02 AGOSTO DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XIII DO ART.º 92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 29, da Constituição Federal, e do art. 66 §2º da Lei Orgânica deste município, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art.1º - O inciso XIII do artigo 92, da Lei Orgânica deste município passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A r t . 9 2

“XIII - “Licença a gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias”.

Art.2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, em 02 de agosto de 2017.

JOSÉ IRIMAR CÂMARA

Vereador Presidente

MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA

Vereador Vice-Presidente

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR

Vereadora 1ª Secretária

MARCIO GLEY CUNHA

Vereador 2º Secretário

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 6EC3F8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 021/2017

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do

Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 09/08/2017, para fins de participar de uma reunião com todos os coordenadores e subcoordenadores para deliberar sobre planejamento e ações, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 08 de agosto de 2017.

Ver. Francisco Inácio Neto -1º Secretário

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 443255DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADESÃO 001/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Câmara Municipal de Sitio Novo torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02, DECRETO 7892 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº. 001/2017.

Ata de Registro de Preço nº. 004/2017.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrito no CNPJ nº 08.159.162/0001 – 89.

Órgão participante (Carona): CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.079.070/0001-51

Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.

Prestador Registrado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.580.278/0001 – 39.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é R\$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais);

Vigência da Ata: 21/03/2017 a 21 de março de 2018

Vigência do Termo de Adesão: 08/08/2017 a 07 de agosto de 2018.

Sítio Novo/RN, 08 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos

Órgão Gerenciador

Câmara Municipal de Sítio Novo

Órgão participante (Carona)

MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO

(EMPRESA)Contratada

Publicado por:
FRANCIVALVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3C30FE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
PORTARIA 20/2017

Eliuza Fernandes Vieira, Presidenta da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e Resolução nº004/2017, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, ao Controlador, diária para custear as despesas com alimentação e estadia durante a viagem que fará para fazer a Natal objetivando participar de curso Profissional de Pregoeiro. Francisco Auriélio da Silva Cargo: Controlador; CPF:088.662.574-27 Lotado: Câmara Municipal de Tenente Ananias; Quantidade da Diária: 2; Destino: Natal/RN Data:11 e 12/08/2017 Valor da Diária: R\$200,00 Art. 2º. O valor total das diárias é de R\$400,00 reais (quatrocentos reais). Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário; Leia-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 08/08/2017 _ Eliuza Fernandes Vieira Presidente da Câmara

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 3E39AECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO CMTP Nº.
20179006

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR-RN

CNPJ: 01.632.594/0001-16

CONTRADADO – P O DE SOUZA ME.

CNPJ: 10.477.911/0001-68

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 20179006, cujo objeto é o fornecimento de combustível (gasolina) destinados para abastecer a frota de veículos pertencente a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN. No período de 10 de Março a 31 de Dezembro de 2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 55, XIII, 66, 78, I e 79, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08/08/2017.

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da CMTP

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 4B733CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO SL 26 2017

CONTRATO Nº.....: 20170010

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 04080001/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: COSTA E COSTA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de fornecedor de material de consumo, gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Upanema/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.997,70 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.997,70

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2017

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 65CDA5E7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO SL 27 2017

CONTRATO Nº.....: 20170011

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 04080002/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: COSTA E COSTA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de fornecedor de material de consumo (limpeza) destinados a atender as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Upanema/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.086,60 (cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.086,60

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2017

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 639A79D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N. 051 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do § 4º e revogação do § 6º, ambos do art. 7º do Regimento Interno – Resolução nº 009 de 27 de agosto de 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Altera o § 4º do art. 7º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Mesa da Câmara compõe-se de um Presidente, 1º e 2º Secretários.

(...)

§ 4º A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á a partir de qualquer Sessão Ordinária da legislatura em atividade, observado o período de junho do 1º ano do 1º biênio a dezembro do 2º ano do 1º biênio.

Art. 2º Fica revogado o § 6º do art. 7º do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 09 de Junho de 2017, 64º Aniversário de Emancipação Política.

OSÉAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

PRESIDENTE

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO

1º SECRETÁRIO

IBAMAR COSTA E SILVA

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Código Identificador: 556CD944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 021/2017**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Público RAFAEL FRANCO DA SILVA e de outras providências de Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a Senhor RAFAEL FRANCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 3289069/SSP/RN, CPF (MF) 092.052.264-59, para exercer o cargo/função de RECEPCIONISTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 21 de julho de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 69891A3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os membros da diretoria e demais Presidentes das Câmaras Municipais filiadas a se reunirem no dia 24 de Agosto de 2017, na sede da FECAM/RN, na Avenida Prudente de Moraes, nº 949, Tirol, em Natal/RN, à assembleia geral convocada se instalará em 1ª (primeira) convocação às 9:00 horas, por maioria absoluta de seus membros; em 2ª (segunda) convocação às 9:30 horas, com um terço de seus membros; e em 3ª (terceira) convocação às 10:00 horas, com o número de membros presentes, para deliberar sobre:

a) Alterações no Estatuto Social da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN;

b) Outros assuntos de interesses da FECAM/RN;

Natal/RN, 08 de Agosto de 2017.

ODAIR ALVES DINIZ

Presidente da FECAM/RN

Publicado por:
INGRID KATERY DE ARAÚJO
Código Identificador: 6BF0FAF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro, CEP: 59.670-000, Upanema/RN e a empresa VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 20.891.478/0001-66 com sede na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de Maio, CEP: 59.631-340, Mossoró/RN neste ato representada pelo Sr. NILSON GAMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1571021/ITEP-RN, inscrito no CPF nº 022.858.954-10, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de Maio, CEP: 59.631-340, Mossoró/RN, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.	mês	9	R\$ 6.700,00	R\$ 60.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.300,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O(s) serviços(s) será(ão) executado(s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 022/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os serviços deverão ser executados conforme Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.2. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.3. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.11. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

- 4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 18 de julho de 2017 e término previsto para 19 de abril de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado a outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

- 8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 18 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (ADERENTE)	NILSON GAMA DA SILVA Representante Legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 53BB8C03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 20.891.478/0001-66 com sede na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de Maio, CEP: 59.631-340, Mossoró/RN neste ato representada pelo Sr. NILSON GAMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1571021/ITEP-RN, inscrito no CPF nº 022.858.954-10, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de Maio, CEP: 59.631-340, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a adesão ao registro de preços visando à locação de carro de som incluindo gravação de anúncios em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.	mês	12	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 80.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), correspondente à registro de preços visando a eventual locação de carro de som incluindo gravação de anúncios em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, CNPJ: 08.085.771/0001-30, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

- 4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Câmara Municipal de Baraúna;

6.2.9. O trabalho da assessoria será desenvolvido 2 (dois) dias por semana no horário das 8h às 13h e das 14h às 16hs a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

- I = (6/100)
365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
- 12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
 2. Multa de:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
 - d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
 - e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 - 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 - 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 18 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	NILSON GAMA DA SILVA Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 522B840F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO CMPJ/ RN nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente.

PREÂMBULO

No dia 08 de agosto de 2017, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, sito a Rua Coronel João Florêncio, nº 275, centro, a Pregoeira Elaine Cristina Lopes de Oliveira, e a equipe de apoio Inácio Diazidero de Oliveira e Dácia Crislânia de Paiva Cardoso, designados pela portaria 008/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Ao contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação, iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDECENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE
NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME	Caio Sergio Damasceno de Araújo

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foi aberto o envelope: DECLARAÇÕES PRÉVIAS do Licitante de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, tendo a empresa apresentado as declarações solicitadas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado a única proposta apresentada passando-se para a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, tendo o representante credenciado da empresa licitante NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME. A sequência de ofertas de lances ocorreu na seguinte forma: RELATORIO DE LANCES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pela empresa licitante: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA e HABILITADA à empresa licitante: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. OS representantes credenciados não manifestaram interesse em recorrer.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTE DA EMPRESA NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME	PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ----- Elaine Cristina Lopes de Oliveira Pregoeira
	----- Inácio Diazidero de Oliveira Apoio
	----- Dácia Crislânia de Paiva Cardoso Apoio

Publicado por:
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5D5A28E1

TESOURARIA ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 0012017

OBJETO: Aquisição gradativa de material de expediente

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1	AGENDA TELEFÔNICA 2017	UNID	4	19.30	77.20
2	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 PRETO/AZUL 6,7X11,0CM	UNID	15	8.50	127.50
3	APONTADOR SIMPLES	UNID	1	0.35	0.35
55	BATERIA ALCALINA 9V 6LR1XAB/1B	PCT	30	12.60	378.00
6	BLOCO AUTOADESIVO 38X51 C/ 50FLS PT C/ 04 UNID	PCT	10	3.10	31.00
5	BLOCO LEMBRETE 85X85 50GR COLORIDOS CX C/ 700FLS	UNID	5	16.50	82.50
4	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M	UNID	20	1.75	35.00
8	BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA	UNID	30	0.90	27.00
7	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	UNID	30	0.50	15.00
9	CADERNO CAPA DURA 1X1 96FLS	UNID	10	4.80	48.00
10	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DIG.)	UNID	10	19.00	190.00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM CX C/ 50 UNID	CX	20	43.90	878.00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM CX C/ 50 UNID	CX	1	43.90	43.90
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM CX C/ 50 UNID	CX	1	43.90	43.90
17	CLIQUE METÁLICO Nº 2.0 CX C/ 100UNID	CX	20	2.10	42.00
16	CLIQUE METÁLICO Nº 3.0 CX C/ 50UNID	CX	100	2.10	210.00
15	CLIQUE METÁLICO Nº 4.0 CX C/ 50UNID	CX	20	2.75	55.00
14	CLIQUE METÁLICO Nº 6.0 CX C/ 50UNID	CX	100	2.80	280.00
18	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G	UNID	30	1.70	51.00
19	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12	CX	5	8.50	42.50
20	COPIA DE CHEQUE BRANCO C/ 100 FLS	UNID	200	2.75	550.00
21	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UNID	10	1.80	18.00
24	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229 S/RPC 75G CX C/ 1000UNID	CX	2	70.00	140.00
23	ENVELOPE SACO AMARELA MED. 176 X 250X 80 GR	UNID	500	0.26	130.00
22	ENVELOPE SACO AMARELA MED. 229 X 324X 80 GR	UNID	500	0.30	150.00
25	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO MED. 80X 9X 0.4MM	UNID	10	1.00	10.00
26	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	UNID	10	2.10	21.00
28	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE MED. 12 MM X 30 M	UNID	20	0.80	16.00
27	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE MED. 48MMX50M	UNID	20	3.25	65.00
31	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL MÉDIO MED. 20,4 X 6 X 6,4CM	UNID	20	21.50	430.00
33	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN	CX	50	4.60	230.00
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX. C/ 1000 UNID	CX	30	4.50	135.00
30	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO EM AÇO FLAN 80MM CX C/ 50UNID	CX	5	10.20	51.00
29	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM 75GR MED. 19,5 X 7 CM, PT. C/ 50 UNID	PCT	80	12.50	1,000.00
34	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 REDONDO CX C/ 72 UNID	CX	2	24.00	48.00
35	LIVRO DE ATA CAPA DURA MED. 10 X 300MM	UNID	20	7.80	156.00
37	MOLHADOR DE DEDOS 12G	UNID	20	2.10	42.00
38	PAPEL OFÍCIO A4 210MM X 297MM 75G PT C/ 500 FLS	RESMA	500	20.00	10,000.00
39	PASTA A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM	UNID	500	10.80	5,400.00
43	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA:30MM	UNID	100	2.90	290.00
40	PASTA CLASSIFICADOR MED. 345 X 235MM	UNID	500	3.40	1,700.00
45	PASTA COM ELÁSTICOPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,80MM MED. 335X245X50MM	UNID	50	1.90	95.00
44	PASTA COM ELÁSTICOPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,35 MM, MED. 235 X 350 X 02 MM	UNID	50	3.30	165.00
41	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIIONDA	UNID	400	4.60	1,840.00
46	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE METAL, MED. 361 X 240CM	UNID	800	1.90	1,520.00
42	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 20MM	UNID	100	2.30	230.00
50	PERCEVEJO 9,5MM PT 100 UNID	PCT	10	2.10	21.00
47	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS P/40 FLS	UNID	10	38.00	380.00
36	PINCEL MARCA TEXTO GEL 0,4MM (CORES VARIADAS)	UNID	15	4.80	72.00
51	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO/AZUL 1.100P	UNID	10	2.10	21.00
52	PORTA LÁPIS INJETADO EM POLIESTIRENO COM 07 DIVISÕES, MED. 135 X 120 X 90 MM	UNID	15	12.50	187.50
53	PRENDEDOR DE PAPEL 19MMPT 12 UNID	PCT	10	3.25	32.50

54	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PT 12 UNID	PCT	10	6.20	62.00
56	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL	UNID	10	0.80	8.00
48	TESOURA ESCOLAR 13CM	UNID	20	1.70	34.00
49	TINTA PARA CARIMBO 42ML (AZUL/PRETA)	UNID	20	3.20	64.00
TOTAL DO FORNECEDOR - NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					27,971.85

Valor Total da Contratação R\$ 27.971,85 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de Agosto de 2017.

Elaine Cristina Lopes de Oliveira

Pregoeira

Publicado por:
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
 Código Identificador: 561C618F

**TESOURARIA
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 0012017

OBJETO: Aquisição gradativa de material de expediente

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME
 ** CPF/CNPJ : 19210207000119
 ** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1	AGENDA TELEFÔNICA 2017	UNID	4	19.30	77.20
2	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 PRETO/AZUL 6,7X11,0CM	UNID	15	8.50	127.50
3	APONTADOR SIMPLES	UNID	1	0.35	0.35
55	BATERIA ALCALINA 9V 6LR1XAB/1B	PCT	30	12.60	378.00
6	BLOCO AUTOADESIVO 38X51 C/ 50FLS PT C/ 04 UNID	PCT	10	3.10	31.00
5	BLOCO LEMBRETE 85X85 50GR COLORIDOS CX C/ 700FLS	UNID	5	16.50	82.50
4	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M	UNID	20	1.75	35.00
8	BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA	UNID	30	0.90	27.00
7	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	UNID	30	0.50	15.00
9	CADERNO CAPA DURA 1X1 96FLS	UNID	10	4.80	48.00
10	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DIG.)	UNID	10	19.00	190.00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM CX C/ 50 UNID	CX	20	43.90	878.00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM CX C/ 50 UNID	CX	1	43.90	43.90
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM CX C/ 50 UNID	CX	1	43.90	43.90
17	CLIQUE METÁLICO Nº 2.0 CX C/ 100UNID	CX	20	2.10	42.00
16	CLIQUE METÁLICO Nº 3.0 CX C/ 50UNID	CX	100	2.10	210.00
15	CLIQUE METÁLICO Nº 4.0 CX C/ 50UNID	CX	20	2.75	55.00
14	CLIQUE METÁLICO Nº 6.0 CX C/ 50UNID	CX	100	2.80	280.00
18	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G	UNID	30	1.70	51.00
19	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12	CX	5	8.50	42.50
20	COPIA DE CHEQUE BRANCO C/ 100 FLS	UNID	200	2.75	550.00
21	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UNID	10	1.80	18.00
24	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229 S/RPC 75G CX C/ 1000UNID	CX	2	70.00	140.00
23	ENVELOPE SACO AMARELA MED. 176 X 250X 80 GR	UNID	500	0.26	130.00
22	ENVELOPE SACO AMARELA MED. 229 X 324X 80 GR	UNID	500	0.30	150.00
25	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO MED. 80X 9X 0.4MM	UNID	10	1.00	10.00
26	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	UNID	10	2.10	21.00
28	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE MED. 12 MM X 30 M	UNID	20	0.80	16.00
27	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE MED. 48MMX50M	UNID	20	3.25	65.00
31	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL MÉDIO MED. 20,4 X 6 X 6,4CM	UNID	20	21.50	430.00
33	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN	CX	50	4.60	230.00
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX. C/ 1000 UNID	CX	30	4.50	135.00
30	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO EM AÇO FLAN 80MM CX C/ 50UNID	CX	5	10.20	51.00
29	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM 75GR MED. 19,5 X 7 CM, PT. C/ 50 UNID	PCT	80	12.50	1,000.00
34	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 REDONDO CX C/ 72 UNID	CX	2	24.00	48.00
35	LIVRO DE ATA CAPA DURA MED. 10 X 300MM	UNID	20	7.80	156.00
37	MOLHADOR DE DEDOS 12G	UNID	20	2.10	42.00
38	PAPEL OFÍCIO A4 210MM X 297MM 75G PT C/ 500 FLS	RESMA	500	20.00	10,000.00
39	PASTA A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM	UNID	500	10.80	5,400.00
43	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA:30MM	UNID	100	2.90	290.00
40	PASTA CLASSIFICADOR MED. 345 X 235MM	UNID	500	3.40	1,700.00
45	PASTA COM ELÁSTICOPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,80MM MED. 335X245X50MM	UNID	50	1.90	95.00
44	PASTA COM ELÁSTICOPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,35 MM, MED. 235 X 350 X 02 MM	UNID	50	3.30	165.00
41	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIIONDA	UNID	400	4.60	1,840.00
46	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE METAL, MED. 361 X 240CM	UNID	800	1.90	1,520.00
42	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 20MM	UNID	100	2.30	230.00
50	PERCEVEJO 9,5MM PT 100 UNID	PCT	10	2.10	21.00
47	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS P/40 FLS	UNID	10	38.00	380.00
36	PINCEL MARCA TEXTO GEL 0,4MM (CORES VARIADAS)	UNID	15	4.80	72.00
51	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO/AZUL 1.100P	UNID	10	2.10	21.00
52	PORTA LÁPIS INJETADO EM POLIESTIRENO COM 07 DIVISÕES, MED. 135 X 120 X 90 MM	UNID	15	12.50	187.50
53	PRENDEDOR DE PAPEL 19MMPT 12 UNID	PCT	10	3.25	32.50
54	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PT 12 UNID	PCT	10	6.20	62.00

56	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL	UNID	10	0,80	8,00
48	TESOURA ESCOLAR 13CM	UNID	20	1,70	34,00
49	TINTA PARA CARIMBO 42ML (AZUL/PRETA)	UNID	20	3,20	64,00
TOTAL DO FORNECEDOR - NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					27.971,85

Valor Total da Contratação R\$ 27.971,85 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de Agosto de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
 Código Identificador: 5C8172FB

TESOURARIA
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROC. LICITAT. CMJP/ RN Nº 022/2017.

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROC. LICITAT. CMJP/ RN nº 022/2017.

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

PROMITENTE CONTRATADA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1	AGENDA TELEFÔNICA 2017 MARCA : TILIBRA	4	UNID	19,30	77,20
2	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 PRETO/AZUL 6,7X11,0CM MARCA : RADEX	15	UNID	8,50	127,50
3	APONTADOR SIMPLES MARCA : LEONORA	1	UNID	0,35	0,35
4	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M MARCA : SILFER	20	UNID	1,75	35,00
5	BLOCO LEMBRETE 85X85 50GR COLORIDOS CX C/ 700FLS MARCA : TILIBRA	5	UNID	16,50	82,50
6	BLOCO AUTOADESIVO 38X51 C/ 50FLS PT C/ 04 UNID MARCA : INFORMS	10	PCT	3,10	31,00
7	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MARCA : GOLLER	30	UNID	0,50	15,00
8	BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA MARCA : MASTER	30	UNID	0,90	27,00
9	CADERNO CAPA DURA 1X1 96FLS MARCA : MAXIMA	10	UNID	4,80	48,00
10	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DIG.) MARCA : TAKSUN	10	UNID	19,00	190,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM CX C/ 50 UNID MARCA : BIC	20	CX	43,90	878,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM CX C/ 50 UNID MARCA : BIC	1	CX	43,90	43,90
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM CX C/ 50 UNID MARCA : BIC	1	CX	43,90	43,90
14	CLIQUE METÁLICO Nº 6.0 CX C/ 50UNID MARCA : FERPLAS	100	CX	2,80	280,00
15	CLIQUE METÁLICO Nº 4.0 CX C/ 50UNID MARCA : FERPLAS	20	CX	2,75	55,00
16	CLIQUE METÁLICO Nº 3.0 CX C/ 50UNID MARCA : FERPLAS	100	CX	2,10	210,00
17	CLIQUE METÁLICO Nº 2.0 CX C/ 100UNID MARCA : FERPLAS	20	CX	2,10	42,00
18	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G MARCA : BAMBINI	30	UNID	1,70	51,00
19	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12 MARCA : ACC	5	CX	8,50	42,50
20	COPIA DE CHEQUE BRANCO C/ 100 FLS MARCA : GRAFSET	200	UNID	2,75	550,00
21	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML MARCA : BAMBI	10	UNID	1,80	18,00
22	ENVELOPE SACO AMARELA MED. 229 X 324X 80 GR MARCA : SCRITY	500	UNID	0,30	150,00
23	ENVELOPE SACO AMARELA MED. 176 X 250X 80 GR MARCA : SCRITY	500	UNID	0,26	130,00
24	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229 S/RPC 75G CX C/ 1000UNID MARCA : SCRITY	2	CX	70,00	140,00
25	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO MED. 80X 9X 0.4MM MARCA : MASTER	10	UNID	1,00	10,00
26	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO MARCA : BR	10	UNID	2,10	21,00
27	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE MED. 48MMX50M MARCA : EURO	20	UNID	3,25	65,00
28	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE MED. 12 MM X 30 M MARCA : EURO	20	UNID	0,80	16,00
29	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM 75GR MED. 19,5 X 7 CM, PT. C/ 50 UNID MARCA : WALEU	80	PCT	12,50	1.000,00
30	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO EM AÇO FLAN 80MM CX C/ 50UNID MARCA : CHAPR	5	CX	10,20	51,00
31	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL MÉDIO MED. 20,4 X 6 X 6,4CM MARCA : LEONORA	20	UNID	21,50	430,00
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX. C/ 1000 UNID MARCA : ACC	30	CX	4,50	135,00
33	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN MARCA : OFFICE	50	CX	4,60	230,00

34	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 REDONDO CX C/ 72 UNID MARCA : LEONORA	2	CX	24,00	48,00
35	LIVRO DE ATA CAPA DURA MED. 10 X 300MM MARCA : GRAFSET	20	UNID	7,80	156,00
36	PINCEL MARCA TEXTO GEL 0,4MM (CORES VARIADAS) MARCA : FABER	15	UNID	4,80	72,00
37	MOLHADOR DE DEDOS 12G MARCA : RADEX	20	UNID	2,10	42,00
38	PAPEL OFÍCIO A4 210MM X 297MM 75G PT C/ 500 FLS MARCA : COPIMAX	500	RESMA	20,00	10.000,00
39	PASTA AZ OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM MARCA : FRAMA	500	UNID	10,80	5.400,00
40	PASTA CLASSIFICADOR MED. 345 X 235MM MARCA : DELLO	500	UNID	3,40	1.700,00
41	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIIONDA MARCA : ALAPLA	400	UNID	4,60	1.840,00
42	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 20MM MARCA : ACP	100	UNID	2,30	230,00
43	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA:30MM MARCA : ACP	100	UNID	2,90	290,00
44	PASTA COM ELÁSTICOPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,35 MM, MED. 235 X 350 X 02 MM MARCA : ACP	50	UNID	3,30	165,00
45	PASTA COM ELÁSTICOPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,80MM MED. 335X245X50MM MARCA : ACP	50	UNID	1,90	95,00
46	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE METAL, MED. 361 X 240CM MARCA : DELLO	800	UNID	1,90	1.520,00
47	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS P/40 FLS MARCA : MASTER	10	UNID	38,00	380,00
48	TESOURA ESCOLAR 13CM MARCA : JOCAR	20	UNID	1,70	34,00
49	TINTA PARA CARIMBO 42ML (AZUL/PRETA) MARCA : RADEX	20	UNID	3,20	64,00
50	PERCEVEJO 9,5MM PT 100 UNID MARCA : BR	10	PCT	2,10	21,00
51	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO/AZUL 1.100P MARCA : MASTER	10	UNID	2,10	21,00
52	PORTA LÁPIS INJETADO EM POLIESTIRENO COM 07 DIVISÕES, MED. 135 X 120 X 90 MM MARCA : ACRINIL	15	UNID	12,50	187,50
53	PRENDEDOR DE PAPEL 19MMPT 12 UNID MARCA : BR	10	PCT	3,25	32,50
54	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PT 12 UNID MARCA : BR	10	PCT	6,20	62,00
55	BATERIA ALCALINA 9V 6LR1XAB/1B MARCA : PANASONIC	30	PCT	12,60	378,00
56	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL MARCA : WALEU	10	UNID	0,80	8,00

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6C7BE4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL RESUMIDO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – CMOB/RN

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados e que dele tiverem conhecimento, que a execução do Concurso Público para provimento de cargos da referida Câmara, será de responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim, com o apoio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, e com o acompanhamento e fiscalização internos, da Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Execução do Concurso Público, instituída por meio da Portaria Nº 049/2017, a abertura das seguintes vagas:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Auxiliar de serviços Gerais / Diversos	01	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	937,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Advogado	01	Nível Superior em Direito com Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	2.300,00
02	Contador	01	Nível Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.300,00

Comunica, ainda, que ficam abertas, no período de 10h do dia 14 de agosto até as 23h:59min do dia 03 de setembro de 2017 (horário local) as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, conforme supramencionado, proveniente de vagas atualmente existentes na CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, sendo os mesmos regidos pela LEI COMPLEMENTAR nº 001/2013 e nº 842/2015; e demais legislações e alterações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados no Edital.

O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este Concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o Edital para todos os efeitos.

A inscrição deverá ser efetuada por meio do site: www.ccon.uepb.edu.br, no período acima citado. As provas serão realizadas em hora e local a serem divulgados em edital de Homologação de Inscrição nos locais de divulgação legais. O Edital completo encontra-se disponível e à disposição dos interessados no link: http://ccon.uepb.edu.br/concursos/CMOuroBrancoRN2017/Edital/EDITAL_NORMATIVO_%20DE_CONCURSO_PUBLICO_N001_2017_CMOB_RN.pdf/

Encontra-se disponível, ainda, cópia do Edital no átrio da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN.

Ouro Branco-RN, Gabinete da Presidência. 08 de agosto de 2017.

ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 57BB5DFE

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.